



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 123082/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Itaporanga  
**DATA DE ENTRADA:** 13/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00106/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDERA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.  
**INTERESSADOS:** Divaldo Dantas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES**

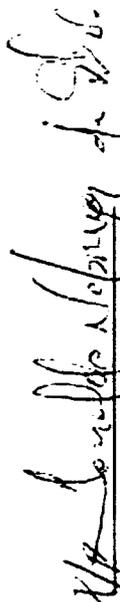
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ:</b>	28.183.078/0001-08
<b>ENDEREÇO:</b>	Deputado Soares Madruga, nº 363, centro, Itaporanga.
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:ionaldonobregasilva@gmail.com">ionaldonobregasilva@gmail.com</a> ; <a href="mailto:ionaldonobrega@gmail.com">ionaldonobrega@gmail.com</a>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	83 99647-9486
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	01/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	INGRID MÁRJORE NOBREGA DE SOUSA
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	IMEDIATO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	RETROSCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	1.300	200,00	260.000,00
2.	ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	200	200,00	40.000,00
3.	CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	DIÁRIA	100	1.500,00	150.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 450.000,00

01 de novembro de 2023.

  
NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI  
INGRID MÁRCJORE NOBREGA DE SOUSA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2023**

**PROCESSO Nº 190/2023**

**INTERESSADO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPOORANGA – PB.**

**I – RELATÓRIO**

Versa o presente Parecer sobre solicitação da Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sobre a possibilidade de **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPOORANGA – PB.**

A proposta analisada é a da pessoa Jurídica **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.183.078/0001-08, com sede na zona urbana de Itaporanga – PB, Av. Deputado Soares Madrugá, Centro, Itaporanga - PB, neste ato representado por **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**, inscrito no CPF 117.595.354-78, RG 3.460.239 SSP-PB, verificando a juntada do orçamento no menor valor de :

**PESSOA JURÍDICA: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.183.078/0001-08, **neste ato representado por INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**, inscrito no **CPF 117.595.354-78, RG 3.460.239 SSP-PB**, com valor R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),

No processo, encontramos requerimento dos produtos, termo de referência, classificação orçamentária, autorização do ordenador de despesa, indicação da gestão do contrato, 3 pesquisas de mercado realizadas com fornecedores regionais ( em



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

cada contrato) e pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, bem como comprovação da publicação no Portal Institucional da Prefeitura do aviso de convocação de interessados em fornecer objeto.

**É o que há de mais relevante para relatar.**

**II – PARECER**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI traz que, como regra, as compras, obras serviços e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública assegurando a participação de todos os interessados em igualdade de condições. Porém, o artigo traz a possibilidade de exceções. Assim dispõe o citado artigo:

**Art. 37 - inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.**

Como visto, a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, observado o princípio da isonomia. Mas o texto constitucional limita tal presunção, facultando a contratação direta nos casos de dispensa e inexigibilidade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

No caso em tela, pretende-se a contratação por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24 IV, cumulada pelo Decreto municipal nº 208 em 06 de setembro de 2023, caso em que ensejou no reconhecimento de situação de emergência, por parte do governo federal portaria 2919, em 13 de setembro de 2023.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 8.666/93.

Diante disso, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato inconveniente ao interesse público.

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativos impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini: "Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública.

No entanto, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação: ... II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(...)

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição da do serviço solicitado, cotação de preços bem como dotação orçamentária prevista.

Trata-se o presente processo Verifica-se dos autos que foi realizada 03 (três) pesquisas de mercado e pesquisa realizada através da plataforma Banco de Preços, bem como foi publicitado no sitio eletrônico da Prefeitura aviso de convocação para apresentação de propostas de preço, onde se apurou que o menor valor de em cada contrato , **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º. 28.183.078/0001-08, neste ato representado por **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**, inscrito no CPF 117.595.354-78, RG 3.460.239 SSP-PB, com valor R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).



PREFEITURA DE  
**ITAPORANGA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Analisando o presente caso, percebe-se que os valores cobrados na presente contratação não ultrapassarão o limite estabelecido para o exercício financeiro.

Por fim, quanto aos requisitos da contratação, consta nos autos autorização do Prefeito Constitucional para prosseguimento do feito.

Desta forma, diante do ínfimo valor da aquisição e de acordo com o princípio da economicidade e eficiência, opinamos pela contratação direta do presente objeto.

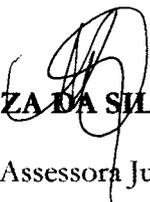
**III – CONCLUSÃO**

---

De todo o exposto, **OPINAMOS** pela regularidade da dispensa sugerida

**É o parecer que submeto à consideração superior.**

Itaporanga-PB, 04 de dezembro de 2023.

  
**RAMONIZA DA SILVA BEZERRA**

Assessora Jurídica

OAB-PB 23639



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

<b>Expediente:</b>	SOLICITAÇÃO Secretário Municipal da SEDAM.
<b>Assunto:</b>	Procedimento de dispensa de licitação.
<b>Anexo:</b>	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

**AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas, conforme termo de referência para atender a demanda do município de Itaporanga - PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Itaporanga - PB, 30 de novembro de 2023

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito



**ITAPORANGA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES**

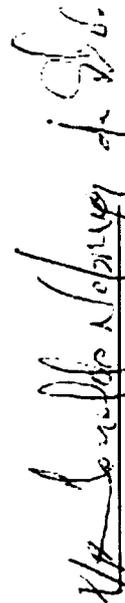
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI
<b>CNPJ:</b>	28.183.078/0001-08
<b>ENDEREÇO:</b>	Deputado Soares Madruga, nº 363, centro, Itaporanga.
<b>E-MAIL:</b>	ionaldonobregasilva@gmail.com;ionaldonobrega@gmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	83 99647-9486
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	01/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	INGRID MÁRJORE NOBREGA DE SOUSA
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	IMEDIATO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	1.300	200,00	260.000,00
2.	ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	200	200,00	40.000,00
3.	CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	DIÁRIA	100	1.500,00	150.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 450.000,00</b>

01 de novembro de 2023.

  
NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI  
INGRID MÁRIORE NOBREGA DE SOUSA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES**

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	FDA S MARIANO LTDA
<b>CNPJ:</b>	43.285.791/0001-56.
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Getúlio Vargas, 470, Centro, Itaporanga-PB.
<b>E-MAIL:</b>	agrolab.agro@.gmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	83 99929-7989
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	06/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	FLAVIO DA SILVA MARIANO
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	IMEDIATO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 DIAS

A empresa/proponente deverá preencher todas as informações acima, sob pena da não aceitação da proposta.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	1.300	R\$ 220,00	R\$ 286.000,00
2.	ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
3.	CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	DIÁRIA	100	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 492.000,00

06 de novembro de 2023.

*Flávio da Silva Mariano*  
FLAVIO DA SILVA MARIANO  
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**FORMULÁRIO PARA CONSULTA DE PREÇOS COM FORNECEDORES**

<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO:</b>	LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
<b>CNPJ:</b>	16.782.879/0001-00
<b>ENDEREÇO:</b>	AV,JULIA FREIRE N1351,SL001,CXPST 01 ,EMPRESARIAL PALLADIUM, EXPEDICIONARIOS, JOAO PESSOA-PB
<b>E-MAIL:</b>	Jbento.jb@gmail.com
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	(83)99980.1383
<b>DATA DA EMISSÃO DA PROPOSTA:</b>	03/11/2023
<b>NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:</b>	JOAO DE ASSIS FILHO
<b>PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:</b>	IMEDIATO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60 DIAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	1.300	R\$250,00	R\$325,000,00
2.	ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA	200	R\$245,00	R\$49,000,00
3.	CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	DIÁRIA	100	R\$1,000,00	R\$100,000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 474,000,00	

03 de novembro de 2023.

g vb  
Documento assinado digitalmente  
JOAO DE ASSIS FILHO  
Data: 05/11/2023 13:18:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOAO DE ASSIS FILHO

RG: 2958813SSP/PB - CPF: 050.957.154-90

Inventariante

PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ (MF) 16.782.879/0001-00



secretaria Sedam &lt;itaporangasedam@gmail.com&gt;

## COTAÇÃO DE PREÇOS - "LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB"

4 mensagens

secretaria Sedam &lt;itaporangasedam@gmail.com&gt;

1 de novembro de 2023 às 16:24

Para: Ionaldo Nobrega &lt;ionaldonobrega@gmail.com&gt;, "jbento.jb@gmail.com" &lt;jbento.jb@gmail.com&gt;, AgroLab Projetos Agropecuários &lt;agrolab.agro@gmail.com&gt;

Prezados,

Em virtude de uma mudança no orçamento, venho por meio deste, solicitar nova cotação de preços, com vista a "LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB", com início imediato após conclusão do processo licitatório. A proposta deve ser preparada de acordo com o documento a seguir.

O prazo de entrega da cotação é até o dia 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente,  
Antônio Manoel  
Agente de Desenvolvimento Rural

 **FORMULÁRIO DE DEMANDAS.docx**  
154K

secretaria Sedam &lt;itaporangasedam@gmail.com&gt;

1 de novembro de 2023 às 16:32

Para: Ionaldo Nobrega &lt;ionaldonobrega@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FORMULÁRIO DE DEMANDAS.docx**  
154K

 **Ionaldo Nobrega** <ionaldonobrega@gmail.com>  
Para: secretaria Sedam <itaporangasedam@gmail.com>

1 de novembro de 2023 às 16:59

Segue cotação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação\_CONTRUNOBREGA.pdf**  
97K

AgroLab Projetos Agropecuários &lt;agrolab.agro@gmail.com&gt;

6 de novembro de 2023 às 18:50

Para: secretaria Sedam &lt;itaporangasedam@gmail.com&gt;

Segue anexo cotação

Att,  
Flávio Mariano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação\_F DA S MARIANO.pdf**  
96K



secretaria Sedam <itaporangasedam@gmail.com>

## Pesquisar de preço

1 mensagem

Joãozinho Bento <jbento.jb@gmail.com>

5 de novembro de 2023 às 13:20

Para: ItaporangaSedam@gmail.com

Pesquisar de preço

 **FORMULARIO\_DE\_DEMANDAS\_assinado.pdf**  
170K



## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

Pesquisa realizada entre 08/11/2023 12:59:57 e 08/11/2023 13:55:56

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	1.300	R\$ 247,14 (un)	-	R\$ 247,14	57,3%	R\$ 321.282,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:10362023 UASG:943001	15/09/2023	R\$ 290,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Itajubá			NºPregão:382023 UASG:153030	06/09/2023	R\$ 226,29
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:402023 UASG:987995	16/05/2023	R\$ 225,13
Valor Unitário						R\$ 247,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 226,29

Média dos Preços Obtidos: R\$ 247,14

Item 2: ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	200	R\$ 349,97 (un)	-	R\$ 349,97	12,5%	R\$ 69.994,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:382023 UASG:456578	21/08/2023	R\$ 380,00
2	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG			NºPregão:282023 UASG:928376	07/08/2023	R\$ 300,00
3	MUNICÍPIO DE GOIOERE			NºPregão:642023 UASG:451481	26/07/2023	R\$ 369,90
Valor Unitário						R\$ 349,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 369,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 349,97



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

Item 3: CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	100	R\$ 1.697,70 (un)	-	R\$ 1.697,70	30,3%	R\$ 169.770,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão 642023 UASG:451481	26/07/2023	R\$ 2.118,90

Valor Unitário R\$ 2.118,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE OSÓRIO	53500-169-2022-PRE	11/11/2022	R\$ 1.276,50

Valor Unitário R\$ 1.276,50

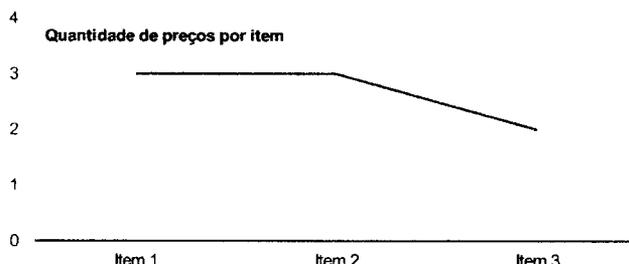
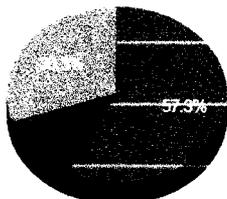
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.697,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.697,70

Valor Global: R\$ 561.046,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) RETROESCAV...
- 2) ENCHEDEIRA OBS:...
- 3) CAÇAMBA OBS:...



### Detalhamento dos Itens

Item 1: RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.			
Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Média dos Preços Obtidos
R\$ 247,14 (un)	-	R\$ 247,14	R\$ 247,14

Quantidade	Descrição	Observação
1.300 Horas	RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 290,00  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 15/09/2023 09:00

Objeto: Serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, para serem utilizados nos serviços da fazenda Dr. Paula Rodrigues, no município de Santa Quitéria/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:10362023 / UASG 943001

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.400

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4; No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE.COMPRASNET: UNIDADE = HORA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.837.426/0001-83 *VENCEDOR*	PRIME TRANSPORTES LTDA	R\$ 123,50
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1 *1597000 - Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4, No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/ encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA* HORA 200 2400 R\$ 180,00 cento e oitenta reais R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais R\$ 432.000,00 quatrocentos e trinta e dois mil reais</p>		
Estado: CE	Cidade: Jaguaribara	Endereço: AV FRANCISCO MELANIAS BEZERRA, 226
		Telefone: (88) 9989-6543/ (88) 3584-1424
		Email: primeventos@hotmail.com
04.344.782/0001-37	ALTOS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 125,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1597000 - Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4, No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/ encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R JOSE DA FRANCA CABRAL, 500
		Telefone: (85) 3244-6789
26.780.313/0001-01	TOPSERV SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 179,58
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação de uma maquina retroescavadeira com tração 4x4</p>		
Endereço:		
11.952.190/0001-63	MILLENNIUM SERVICOS EIRELI	R\$ 180,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4, No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA. * A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.</p>		
Estado: CE	Cidade: Sobral	Endereço: AV JOHN SANFORD, 2297
		Telefone: (88) 3111-3213
		Email: milleniumce@hotmail.com



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
17.876.218/0001-07	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 233,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4, No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
CE	Itaitinga	AV CEL VIRGILIO TAVORA, 1783	KAIO	(85) 3377-1693	yellowrentcar@hotmail.com

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
29.931.772/0001-29	JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA	R\$ 290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4; No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
CE	Maracanau	AVENIDA I (CJ JEREISSATI I), 16	(85) 8816-0909 / (85) 9682-7418	farias_gomes@yahoo.com.br

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
06.028.189/0001-07	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 291,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição: Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 1 x 1; No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
CE	Fortaleza	R MOREIRA GOMES, 304	Francisco de Assis Cavalcante Jr	(85) 3239-1755	topdeassis@yahoo.com.br

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
48.566.771/0001-77	JLS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 \*1597000 - Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4; No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA\* HORA 200 2400 CATERPILLAR/ SIMILARES

Endereço:

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
73.694.788/0001-57	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 333,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de locação de 01 (UMA) Máquina retroescavadeira com Tração 4 x 4; No máximo 04 anos de fabricação; Motor de potência mínima de 74 HP; Volume da caçamba de no mínimo 0,76 m³; Profundidade de escavação de 3,60 a 4,40 m; Peso de operação nominal acima de 6.000 kg. Obs.: Está incluso no serviço mão de obra dos operadores (200 horas mensais), sua alimentação, combustível, lubrificantes, manutenção, mobilização e desmobilização dos equipamentos, controles de regulagens, reposição de peças e quaisquer custos/encargos envolvidos na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, S/N, no Município de Santa Quitéria /CE. COMPRASNET: UNIDADE = HORA

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
CE	Crateús	R NIVALDO SOARES DE PINHO, 78	(88) 3692-3599



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodereprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.964.904/0001-77	DINAMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE LOCAÇAO LTDA	R\$ 350,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Cascavel	ROD ESTADUAL EDSON QUEIROZ, 2710
		Telefone:
		(85) 9710-3349

11.595.077/0001-78	G9 TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 360,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, para serem utilizados nos serviços da fazenda Dr. Paula Rodrigues, no município de Santa Quitéria/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Cascavel	AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ, 3372	(85) 9677-8735	g9transporteescolar21@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,29

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Itajubá

Data: 06/09/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de patrol (com operador), retroescavadeira (com operador), caminhão caçamba (com operador), caminhão guindaste/muck (com operador) e caçamba para recolhimento de entulhos, resíduos sólidos e similares, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 382023 / UASG:153030

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA (com Operador). Entende-se como unidade cada hora de serviço prestado.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

CatSer: 4030 - LOCAÇAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
03.320.676/0001-50	ANTONIO REGINALDO OLIVEIRA MARTINS & CIA. LTDA	R\$ 226,29	
*VENCEDOR*			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de serviço de RETROESCAVADEIRA (com operador)			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Itajubá	AV PADRE LOURENCO DA COSTA MOREIRA, 2477	(35) 3623-9880

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 225,13

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Data: 16/05/2023 08:30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões, de forma fracionada, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçú – Pr..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:987995

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 18/05/2023 11:16

Homologação: 18/05/2023 16:30

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Serviços de horas máquinas de retroescavadeira, potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 7.800 kg.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.241.776/0001-52	LUANA INDIANARA VERONEZI LTDA	R\$ 218,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de horas máquinas de retroescavadeira, potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 7.800 kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Salto do Lontra	RUA MANGABEIRA, 231	(46) 3538-2578 / (46) 9908-5709 / (46) 3538-2578

32.628.529/0001-40	COMPLETA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 218,95
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: de acordo com as especificações do edital

Endereço:

34.241.675/0001-44	WP TERRAPLANAGEM EIRELI	R\$ 231,30
--------------------	-------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de horas máquinas de retroescavadeira, potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 7.800 kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Nova Prata do Iguaçú	SITIO LINHA SAO JOAO DO VORA, SN	(46) 9126-1750	conceitocontabilidade02@hotmail.com

17.298.685/0001-05	AMO SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 249,34
--------------------	--------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços de horas máquinas de retroescavadeira, potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 7.800 kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	R BRAULIO, 360	Guilherme da Silva Barbosa	(21) 2674-3955	atendimento@gbcs.com.br

Item 1: ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

Preço Estimado: R\$ 380,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 241,30

Media dos Preços Obtidos: R\$ 140,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Horas	ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 380,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

**Órgão:** PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA **Data:** 21/08/2023 09:00  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas sendo pá carregadeira, caminhão prancha, rolo compactador, escavadeira hidráulica, retroescavadeira e motoniveladora, para auxiliar a frota deste Município de Boa Vista da Aparecida – PR.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:382023 / UASG:456578  
**Lote/Item:** /4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 60  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.278.565/0001-99	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 380,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL A PARTIR DE 20.000 KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 6,00M. MARCA: CATERPILLAR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Boa Vista da Aparecida	AV TANCREDO NEVES, 1473	(45) 9106-7443/ (45) 9143-4997	silvestrobv@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 300,00

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG **Data:** 07/08/2023 08:30  
**Objeto:** Locação de escavadeira hidráulica e retroescavadeira. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão 282023 / UASG:928376  
**Lote/Item:** /1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.141.348/0001-27	IDA APARECIDA GUERINI COSTA 072.527.398.48 *VENCEDOR*	R\$ 277,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacional de 20.000 kgf a 24.000 kgf.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Campo Belo	FAZ CACHOEIRINHA, SN	(35) 3832-6574	cassiaalessandra@hotmail.com

47.683.378/0001-09	AGAPE TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 290,00
--------------------	--------------------------	------------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacional de 20.000 kgf a 24.000 kgf.

**Endereço:**

14.466.274/0001-85	CONTERMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE LTDA	R\$ 300,00
--------------------	---	------------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA JOHN DEERE DE ESTEIRA 20 TONELADAS ANO 2023

**Endereço:**



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSiZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%2fqk8QYh5qQPSiZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

28.141.685/0001-05	AS SERVICOS EIRELI	R\$ 330,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de escavadeira hidráulica sob esteira de peso operacional de 20.000 kgf a 24.000 kgf.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R IDES EDSON DE RESENDE, 45	(37) 3321-1717/ (37) 9958-8850	asservicoeireli@gmail.com

70.998.562/0001-51	ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola - escavadeira hidráulica sob esteira de 20.000 kgf a 24.000 kgf (locação em HORAS)

Endereço:	Telefone:	Email:
AV AMAZONAS, 135	(31) 3088-1158/ (31) 3274-8588	jornaltembase@gmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 369,90
--	------------

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 26/07/2023 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA e HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e ROLO COMPACTADOR, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 642023 / UASG:451481

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

CatSer: 4030 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

32.013.298/0001-60	RIBER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 329,50
--------------------	------------------------	------------

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R COROADOS, 171	(45) 9995-7865/ (45) 9922-1650	r9.contabilidade@hotmail.com

36.195.818/0001-54	ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	R\$ 330,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAT 320

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	R PATO BRANCO, 82	(45) 9133-8811



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtM6WA%3d%3d  
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtM6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
27.939.531/0001-09	OESTE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 369,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CASE CX220B		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Santa Terezinha de Itaipu	AVENIDA ADOLPHO LOLLATO, 2820
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(45) 3541-3701 / (45) 9933-8378 / (45) 3541-3701	terraplenagem.oeste@gmail.com	

77.282.002/0001-45	PEDREIRA INGA IND E COM LTDA	R\$ 434,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/ motorista, combustível e manutenção). Volvo EC220 DL 2022.		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Maringá	EST SAO JOSE KM 04 LOTES 47, 47-E, 47-E/6, S/N	ROBERTO	(44) 99914-5662	atendimento@pedreiraiga.com.br

05.924.291/0001-28	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 461,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/ motorista, combustível e manutenção). Volvo EC220 DL 2022.		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Maringá	R NEO ALVES MARTINS, 2999	(44) 9914-5662 / (44) 9944-6766	reppereira@hotmail.com

### Item 3: CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante

Preço Estimado: R\$ 2.118,90      Percentual:      Preço Estimado Calculado: R\$ 1.059,45      Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.059,45

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 Dias	CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.118,90

Ino: 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE GOIOERE	<b>Data:</b> 26/07/2023 08:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA e HORAS MÁQUINAS DE TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e ROLO COMPACTADOR, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste município..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados - DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO. Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos. (Incluso as despesas c/ motorista, combustível e manutenção).	<b>Identificação:</b> NºPregão 642023 / UASG:451481
<b>CatSer:</b> 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> Link.Ata
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 40
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código de Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%252fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.195.818/0001-54 *VENCEDOR*	ELO LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.118,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CARGO 4331		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: R PATO BRANCO, 82
		Telefone: (45) 9133-8811
05.924.291/0001-28	NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 2.118,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DIARIA DE CAMINHÃO TRAÇADO. Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos, (Incluso as despesas c/motorista, Combustível e manutenção). Volks VW26280 2013/14.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: R NEO ALVES MARTINS, 2999
		Telefone: (44) 9914-5662/ (44) 9944-6766
		Email: reppereira@hotmail.com
77.282.002/0001-45	PEDREIRA INGA IND E COM LTDA	R\$ 2.119,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO. Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos, (Incluso as despesas c/motorista, combustivel e manutenção). Volks VW26280 2013/14.		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: EST SAO JOSE KM 04 LOTES 47, 47-E, 47-E/6, S/N
		Nome de Contato: ROBERTO
		Telefone: (44) 99914-5662
		Email: atendimento@pedreiraiga.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.276,50

inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PM DE OSÓRIO	<b>Data:</b> 11/11/2022 00:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços de locação de caminhão caçamba, prancha, Munck e guindaste.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUQUE COM TERCEIRO EIXO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 H.P. COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, TRAÇÃO TRASEIRA E/OU NO TERCEIRO EIXO (TRAÇADO), ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 2017, EM CONDIÇÕES - LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUQUE COM TERCEIRO EIXO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 H.P. COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, TRAÇÃO TRASEIRA E/OU NO TERCEIRO EIXO (TRAÇADO), ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR À 2017, EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E ESTANDO APTO PARA USO. A LOCAÇÃO DIÁRIA SERÁ DE ATÉ 400 KM RODADOS POR DIA. A LOCAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ INCLUIR O CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. A QUANTIDADE MÍNIMA DE LOCAÇÃO SIMULTÂNEA DE UM (01) CAMINHÃO E NO MÁXIMO DE CINCO (05) CAMINHÕES. QUANTIDADE MÍNIMA DA LOCAÇÃO SERÁ DE 2 DIÁRIAS OU 400 KM RODADOS POR CAMINHÃO.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 53500-169-2022-PRE
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3::NO::
	<b>Quantidade:</b> 1.400
	<b>Unidade:</b> DIA
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.280.757/0001-86 *VENCEDOR*	PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 1.276,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Capão da Canoa	Endereço: AV CESAR S. BITENCOURT, 533
		Telefone: (51) 3625-2071



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - RETROESCAVADEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/05/2023 e 15/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 2 - ENCHEDEIRA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2023 e 21/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

### Item 3 - CAÇAMBA OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.  
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

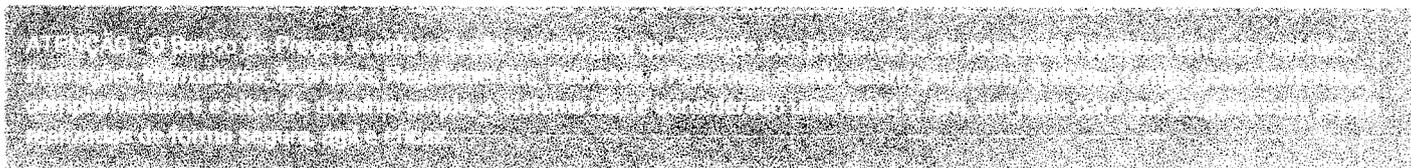
## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



## Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 07/11/2023 16:49:07

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Data: 10/01/2023 15:39:36

[Acessar a fonte aqui](#)

Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:10 (IP: 177.126.222.58)  
 Código Validação: f2v59%k2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=f2v59%k2fqk8QYh5qQPSfZkNN13hJS2F4EOJhR0SmV9MroqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 123082/23. Data: 13/12/2023 13:21. Responsável: Divaldo Dantas.  
 Impresso por convidado em 19/12/2023 14:18. Validação: E894.AD3A.9AB3.E560.FD9C.B71C.CDD0.04EB.



LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	1ª EMPRESA	2ª EMPRESA	3ª EMPRESA	4ª EMPRESA	MENOR VALOR	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	<b>RETROSCA VADEIRA</b> OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA		R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 247,17	R\$ 200,00	R\$ 402,86	R\$260.000,00
2	<b>ENCHEDEIRA</b> OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	HORA		R\$ 230,00	R\$ 200,00	R\$ 245,00	R\$ 349,97	R\$ 200,00	R\$ 237,50	R\$40.000,00
3	<b>CAÇAMBA</b> OBS: combustível e motorista por conta da empresa licitante.	DIÁRIA		R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.697,70	R\$ 1.000,00	R\$ 1.149,62	R\$100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$400.000,00</b>

*Silvéri Soares dos Santos*  
**SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS**

SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
ITAPORANGA- PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIOAMBIENTE – SEDAM

Dep. 106/2023  
Proc. 130/2023  
R. 288/2023

### SOLICITAÇÃO INICIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB, atendendo** assim as necessidades do Município de Itaporanga-PB.

Tendo em vista a Situação Anormal, Caracterizada como Situação de Emergência (COBRADE: 1.4.1.1.0) que estamos vivenciando é continua ao longo dos anos, em relação a Estiagem (DECRETO MUNICIPAL Nº. 208 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023), fato que ensejou o Reconhecimento Público de Situação de Emergência, por parte do Governo do Federal (PORTARIA Nº 2.919, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023).

Em 2023, a precipitação pluviométrica, até o momento foi cerca de 957 milímetros, conforme dados da Agencia Estadual das Águas – AESA (Fonte: AESA <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/>). Ressalte-se que as chuvas não ocorreram de forma bem distribuídas, e foram de acordo com a média histórica de pluviosidade, apresentando chuvas torrenciais e convectivas, o que promove fortes impactos no solo, assim causando erosão laminar nas diversas estradas vicinais do município de Itaporanga. Acrescente-se ainda que as residências localizadas nas Comunidades Rurais, que dispõem de cisterna para captação de água da chuva, tais reservatórios não dispõem de controle adequado para garantir a qualidade da água para consumo humano e o Padrão de Potabilidade exigido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, assim evidenciando a manutenção da Operação Carro Pipa, tanto da União, quanto a municipal.

Diante disso, é notório que a população, especificamente da zona rural, é dependente do setor público no que se diz respeito a melhoria da qualidade das estradas vicinais, bem como no fornecimento de água potável através de carro pipa em ação complementar a do Exército



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIOAMBIENTE – SEDAM**

Brasileiro. Destaca-se ainda, que o Poder Público Municipal deve adotar providências para garantir o acesso universal à água, provendo a população com água potável e para consumo humano.

É fato ainda, que este Município não possui veículos, máquinas e funcionários suficientes para atender a demanda de todo seu território antes que o próximo período chuvoso se inicie e durante o próximo período chuvoso, e desta forma, garanta o fornecimento de um serviço de qualidade à população.

Com isso, o município aumentou a demanda hídrica de água potável para consumo humano, através da contratação de carro pipa, deste modo, havendo maior necessidade de melhorias das estradas vicinais para que os carros pipas possam chegar até as comunidades mais longínquas, assim promovendo a distribuição de água para todos que necessitam desse bem tão precioso, o que justifica a contratação das máquinas.

Acrescente-se ao fato supracitado, a Portaria Interministerial N° 1 e N° 2/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa. Para tanto, é necessário que o município de Itaporanga cumpra com suas obrigações para o perfeito funcionamento da operação carro-pipa, conforme descrito no CAPÍTULO V- DAS COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS, SEÇÃO III - DO NÍVEL MUNICIPAL, Art. 8º *São atribuições do Governo Municipal, por intermédio dos órgãos municipais de defesa civil ou estrutura equivalente: IV - atribuir à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável ou órgãos correspondentes a competência para a manutenção e a fiscalização das ações necessárias ao desenvolvimento da OCP.* Diante disso, percebe-se que o município tem por obrigação realizar as melhorias necessárias para o bom funcionamento da operação carro pipa, seja esta do governo federal e/ou municipal.

Por fim, não menos importante, ressalta-se a previsão constante na Lei n°. 8.666 de 1993 e considerando a urgência da situação vigente, que regulamenta a dispensa de licitações para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIOAMBIENTE – SEDAM**

como a locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, que é o caso em tela.

Portanto, se faz necessário a locação desses veículos e máquinas para que seja realizados os serviços de melhoria nas estradas vicinais do município de Itaporanga, assim, fica caracterizado que a referida locação se justifica pela necessidade de promover uma melhor e mais eficaz ação junto a população da Zona Rural e transeuntes da Zona Urbana que se desloca para as comunidades rurais, bem como melhorar o acesso dos veículos que compõem a Operação Carro-Pipa (OCP).

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Itaporanga - PB, 06 de novembro de 2023.



*Silvério Soares dos Santos*

**SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS**

**Secretário**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP0106/2023

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA - PB.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Necessidade da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, oferecer suporte da qualidade dos vias vicinais, bem como o fornecimento de água potável através de carro pipa em ação complementar a do Exército brasileiro, para a população da Zona Rural que não dispõe de abastecimento de água tratada.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela e pela necessidade de manter o funcionamento dos serviços ora citados, a mesma poderá ser efetuada junto a pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.0,78/0001-08, com o valor total de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), justificando, desta forma, as suas escolhas.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Itaporanga - PB, 01 de dezembro de 2023

  
SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP0106/2023**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA - PB.**

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Necessidade da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, oferecer suporte da qualidade dos vias vicinais, bem como o fornecimento de água potável através de carro pipa em ação complementar a do Exército brasileiro, para a população da Zona Rural que não dispõe de abastecimento de água tratada.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela e pela necessidade de manter o funcionamento dos serviços ora citados, a mesma poderá ser efetuada junto a pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.0,78/0001-08, com o valor total de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), justificando, desta forma, as suas escolhas.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Itaporanga - PB, 01 de dezembro de 2023

  
SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**



## *Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão*

SR SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE SE DIZ RESPEITO AO MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, SENDO NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL O USO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA.

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Programas :

**1019 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural**

**2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente**

Elemento de Despesa:

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itaporanga, 30 de novembro de 2023.

  
 Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 Heloisa Camilla da Silva  
 Clementino Alexandrino  
 Secretária de Planejamento  
 Orçamento e Gestão

**HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**



**ITAPORANGA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, no que se diz respeito ao melhoramento das estradas vicinais deste município, sendo necessário e indispensável o uso de Retroescavadeira, Enchedeira e Caminhão Caçamba.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a Situação Anormal, Caracterizada como Situação de Emergência (COBRADE: 1.4.1.1.0) que estamos vivenciando é continua ao longo dos anos, em relação a Estiagem (DECRETO MUNICIPAL Nº. 208 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023), fato que ensejou o Reconhecimento Público de Situação de Emergência, por parte do Governo do Federal (PORTARIA Nº 2.919, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023).

Em 2023, a precipitação pluviométrica, até o momento foi cerca de 957 milímetros, conforme dados da Agencia Estadual das Águas – AESA (Fonte: AESA <http://www.aesa.pb.gov.br/aesa-website/>). Ressalte-se que as chuvas não ocorreram de forma bem distribuídas, e foram de acordo com a média histórica de pluviosidade, apresentando chuvas torrenciais e convectivas, o que promove fortes impactos no solo, assim causando erosão laminar nas diversas estradas vicinais do município de Itaporanga. Acrescente-se ainda que as residências localizadas nas Comunidades Rurais, que dispõem de cisterna para captação de água da chuva, tais reservatórios não dispõem de controle adequado para garantir a qualidade da água para consumo humano e o Padrão de Potabilidade exigido pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, assim evidenciando a manutenção da Operação Carro Pipa, tanto da União, quanto a municipal.

Diante disso, é notório que a população, especificamente da zona rural, é dependente do setor público no que se diz respeito a melhoria da qualidade das estradas vicinais, bem como no fornecimento de água potável através de carro pipa em ação complementar a do Exército Brasileiro. Destaca-se ainda, que o Poder Público Municipal deve adotar providências para garantir o acesso universal à água, provendo a população com água potável e para consumo humano.

É fato ainda, que este Município não possui veículos, máquinas e funcionários suficientes para atender a demanda de todo seu território antes que o próximo período chuvoso se inicie, e desta forma, forneça um serviço de qualidade à população. Além disso, durante o próximo período chuvoso, as chuvas causarão novos problemas de erosão laminar e atoleiros, necessitando que o município haja em tempo hábil para que a Operação Carro Pipa não pare, bem como outros serviços, como transporte escolar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Acrescente-se ao fato supracitado, a Portaria Interministerial Nº 1 e Nº 2/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas por estiagem

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
 Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.

[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuario\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuario_e_meio_ambiente)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM**

e seca na região do semiárido nordestino e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, denominada Operação Carro-Pipa. Para tanto, é necessário que o município de Itaporanga cumpra com suas obrigações para o perfeito funcionamento da operação carro-pipa, conforme descrito no CAPÍTULO V- DAS COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS, SEÇÃO III - DO NÍVEL MUNICIPAL, Art. 8º São atribuições do Governo Municipal, por intermédio dos órgãos municipais de defesa civil ou estrutura equivalente: IV - atribuir à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, ao Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável ou órgãos correspondentes a competência para a manutenção e a fiscalização das ações necessárias ao desenvolvimento da OCP. Diante disso, percebe-se que o município tem por obrigação realizar as melhorias necessárias para o bom funcionamento da operação carro pipa, seja esta do governo federal e/ou municipal.

Por fim, não menos importante, ressalta-se a previsão constante na Lei nº. 8.666 de 1993 e considerando a urgência da situação vigente, que regulamenta a dispensa de licitações para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, como a locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, que é o caso em tela.

Portanto, se faz necessário a locação desses veículos e máquinas para que seja realizados os serviços de melhoria nas estradas vicinais do município de Itaporanga, bem como o fornecimento de água potável, assim, fica caracterizado que a referida locação justifica-se pela necessidade de promover uma melhor e mais eficaz ação junto a população da Zona Rural e transeuntes da Zona Urbana que se desloca para as comunidades rurais, bem como melhorar o acesso dos veículos que compõem a Operação Carro-Pipa (OCP).

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Ressaltamos que, os quantitativos e as características dos objetos necessários para a presente locação, encontra-se anexo a este termo, como se nele estivesse transcrito. Importante mencionar ainda, que os veículos/máquinas deverão estar em boas condições de uso.

### 4. DOS PRAZOS

O prazo para execução do objeto da contratação deverá ser até 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2024 ou enquanto perdurar o Situação Anormal, Caracterizada Como Situação de Emergência, decorrente de desastre natural classificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 ou, ainda, a critério da Administração, contados a partir da data de assinatura do Contrato, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal 208/2023 e demais normas legais pertinentes.

A Contratada ficará obrigada a refazer o(s) serviço(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste termo de referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da solicitação de troca.

---

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
 Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.  
[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuario\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuario_e_meio_ambiente)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM**

### 5. DO LOCAL DE ENTREGA E CONTATO

O objeto deste termo de referência deverá ser apresentado pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e meio ambiente, localizado na Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Centro, nesta cidade, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min.

Quaisquer dúvidas que surgirem com relação a realização, a contratada deverá entrar em contato com o Sr. Silvério Soares dos Santos por meio do telefone: (83) 9.9930-1695.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

O responsável pela fiscalização do contrato, será o Sr. Silvério Soares dos Santos inscrito no CPF sob nº 760.549.344-49.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, à **Contratada**:
  - a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93;
  - b) Nos termos do art. 70, da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - c) Manter constante e permanente vigilância sobre o fornecimento, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.
  - d) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
  - e) Fornecer os objetos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios predeterminados.
  - f) Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.
  - g) Apresentar os veículos/máquinas e ou equipamentos em plena condição de uso.

---

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
 Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.  
[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuario\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuario_e_meio_ambiente)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM**

h) Na locação, fica de responsabilidade da contratada o condutor do veículo e a manutenção que seja necessária para o pronto atendimento.

### 8. PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este termo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela contratada;

A contratante obriga-se a:

- Exercer a fiscalização dos serviços contratados.
- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações quando necessário, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato; e
- Prestar aos colaboradores da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

### 9. DO PAGAMENTO

O Contratante efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto deste termo de referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da tesouraria, localizada na praça João Pessoa, nº 32, Centro, nesta cidade.

### 10. DO REAJUSTE

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### 11. DA GARANTIA DO SERVIÇO

A Garantia do serviço deverá ser de **no mínimo 06 (SEIS) meses**, contados a partir da emissão da nota fiscal, sem prejuízos às demais garantias legais existentes. Deverá entregar ainda junto aos objetos.

---

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
 Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.  
[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuario\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuario_e_meio_ambiente)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM**

---

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As interessadas deverão apresentar aptidão de capacidade técnica através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido a qualquer tempo de forma satisfatória o objeto da licitação.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à contratação são oriundas da dotação orçamentária apresentada na LOA (Lei Orçamentária Anual), no quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), conforme descrito abaixo:

**02.130 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE**

26 782 1004 **1036** Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural.

20 606 2001 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente

## 14. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando as cotações realizadas junto as empresas do pertinente ramo, seguem em anexo as cotações de preços e suas estimativas para tomar como parâmetro na contratação.

## 15. DAS PENALIDADES

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do

---

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
 Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.  
[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuario\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuario_e_meio_ambiente)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM**

serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Município, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do artigo 14 do Decreto 3.555/2000;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga-PB, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

---

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
 Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.  
[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuario\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuario_e_meio_ambiente)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - SEDAM

A Contratada reconhece o direito do Município de Itaporanga-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Itaporanga-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Itaporanga, PB. 06 de novembro de 2023.

  
**Silvério Soares dos Santos**  
Secretário SEDAM

## TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Manoel Inácio de Araújo, s/n, Alto das Neves, Centro de Zoonoses, sala 03,  
Itaporanga/PB – CEP: 58.780-000 Tel. (083)3451-2694.  
[http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento\\_agropecuário\\_e\\_meio\\_ambiente](http://itaporanga.pb.gov.br/assuntos/secretarias/desenvolvimento_agropecuário_e_meio_ambiente)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 13:21:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 123082/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Número da Licitação: 00106/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 05/12/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 450.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).  
Objeto: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 450.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.183.078/0001-08  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1eb000b48abcf72261968b04777c43a4
Autorização da autoridade competente	Sim	0b6cae448b79260da15cd807f35af4ee
Estimativa da despesa	Sim	e894ad3a9ab3e560fd9cb71ccdd004eb
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d1565df44efc6f0395365491006e697f
Justificativa de preço	Sim	fedb2cf656d8bc266d5a220cc634815e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fedb2cf656d8bc266d5a220cc634815e
Previsão Orçamentária	Sim	944d774f254c6fb7f9afe8d0c2380ea4
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b037a3d25a0bda2caf98a05c353da537
Proposta 1 - Proposta e Anexos - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	Sim	44ccd08e3cd645db8d03635af856ce87

**João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIOS Nº 0190/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 00288/2023**

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS,  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - ESTADO DA PARAÍBA** E A PESSOA JURÍDICA **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça João Pessoa, nº 32 - Centro, Itaporanga, Estado da Paraíba, inscrita no **Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.940.694/0001-59**, representado neste ato pelo prefeito constitucional **Sr. DIVALDO DANTAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº. **28.183.078/0001-08**, com sede na zona urbana de Itaporanga - PB, Av. Deputado Soares Madruga, Centro, Itaporanga - PB, neste ato representado por **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**, inscrito no CPF 117.595.354-78, RG 3.460.239 SSP-PB, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser executado na forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir, o que fazem de acordo com o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0070/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Termo a realização da **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDORA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA - PB**. Tudo na forma do Termo de Referência a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO** - Este contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e nas demais disposições normativas de regência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), cujo pagamento dar-se-á no 10 (decimo) dia útil do mês subsequente a aquisição, durante toda a vigência contratual.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTE	P.UNIT	P. TOTAL
1	MOTONIVELADORA	HORA	1.300	200,00	260.000,00
2	RETROESCAVADEIRA	HORA	200	200,00	40.000,00
3	CAMINHÃO CAÇAMBA CAP. 12 M <sup>3</sup>	DIÁRIA	100	1.500,00	150.000,00
<b>Total:</b>					<b>450.000,00</b>

**ITAPORANGA**

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O prazo de vigência deste Contrato, que se iniciará a partir da respectiva assinatura e publicação, serão de 02 (DOIS) meses, sendo o seu encerramento no dia 24 de fevereiro de 2024, cabendo prorrogação, nos termos do "caput" do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS** - O pagamento do fornecimento decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários próprios do ano de 2023 da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB:

**Programas :**

1019 - Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural

2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:**

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) observar, rigorosamente, as especificações do fornecimento pactuado, conforme pontuadas pelo contratante no **Termo de Referência**, respondendo pelas especificações apresentadas. A entrega do produto deverá ser em até 1 (um) dia após solicitado pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no endereço do órgão pertencente a contratante.

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou problemas relacionados com a execução deste (Art. 69, da lei nº 8.666/93).

c) responder pelas consequências decorrentes da inexecução do **CONTRATO**;

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do **CONTRATO**.

e) responder pelos custos de operacionalização e de entrega dos serviços a adquirir.

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** determinar, na execução do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário (Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93);

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE** - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Clausula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo, ao receber o objeto do contrato (Art. 73, inciso I, alínea "b", c/c o Art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades, com a garantia prévia e de ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contratual, nos casos de descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui avençadas, ou na ocorrência das hipóteses que importem a aplicação da sanção, nos termos do edital do certame a que se vincula este contrato.
- c) impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (Art. 87, incisos I, II e IV, c/c o Art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - No prazo de até 5 dias úteis a contar da celebração deste contrato, a Administração contratante providenciar-lhe-á a publicação, por extrato, no Órgão Oficial de Imprensa do Município, (Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E CUSTOS OPERACIONAIS** - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento dos tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (Art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO** - Cabe ao CONTRATANTE, a seu exclusivo critério e através da Secretária Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução deste contrato.

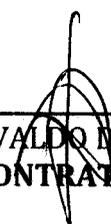
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - O foro da cidade de Itaporanga - Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato.

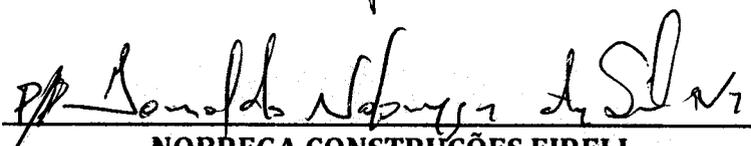

**ITAPORANGA**

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e validade do que acima ficou acertado e pactuado, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual também vai assinado pelas testemunhas a seguir identificadas.

Itaporanga (PB), 06 de dezembro de 2023.

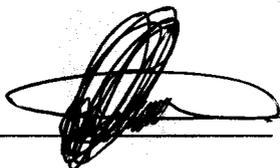
  
 DIVALDO DANTAS  
 CONTRATANTE

  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CNPJ Nº: 28.183.078/0001-08  
 CONTRATADA

  
 SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1ª. NOME: 

CPF: 079 966 294 12

2ª. NOME: 

CPF: 569 168 701-15

**10:00 horas, ler-se,** Portaria nº 064/2023. O leilão será realizado no dia 22/12/2023 as 15:30 horas.

**Publicado por:**  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
**Código Identificador:**6CAC9F7B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023**

A Prefeitura Municipal de Emas, vem tornar público, através da comissão de licitação, julgamento da fase de Habilitação e proposta de preços, nos termos do art. 109, I, “a” e “b” da Lei 8.666/93. A empresa SUASSURANA ENGENHAIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 27.776.149/0001-13, apresentou documentação regular e compatível com os termos do edital, sendo declarada habilitada. Diante da fase de proposta de preços, a empresa ficou classificada com o valor de R\$ 56.944,20. Sendo a única empresa participante deste processo licitatório não havendo interessados em protocolar recursos, fica a empresa SUASSURANA ENGENHAIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 27.776.149/0001-13 vencedora deste processo licitatório.

Emas -PB, 06 de Dezembro de 2023.

**AMANDA NUNES ALBINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:**EFBA36D1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga-PB.  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA – PB.  
**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação Nº DP0106/2023.  
**Dotação:** previstos no orçamento vigente.  
**Vigência:** até 24/02/2024.  
**Partes Contratantes:** DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI (pela contratada), CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 06 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**FC5C19C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**DISPENSA Nº DV0106/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV0106/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoa jurídica NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI (pela contratada), CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 05 de Dezembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**1A5CAF1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 005/2022**

**Processo Licitatório nº 086/2022. Contrato nº 308/2022.** Objeto: Locação de transportes para atender os serviços de Secretaria de Infraestrutura Urbana do município de Itaporanga–PB, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.  
**Contratado: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.183.078/0001-08. Data da assinatura:** 23 de novembro de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. A contar da data de encerramento do contrato original.

Itaporanga-PB, 23 de novembro de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**890A090E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a prorrogação de prazo para apresentação dos envelopes com as documentações referente a participação da Chamada Pública nº 004/2023, ficando até o **dia 18 de dezembro de 2023 às 11:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.  
Jacaraú - PB, 06 de dezembro de 2023

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Tassio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A3AEE3E7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços



## *Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão*

SR SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE SE DIZ RESPEITO AO MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, SENDO NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL O USO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDERA E CAMINHÃO CAÇAMBA.

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Programas :

**1019 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Rural**

**2073 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente**

Elemento de Despesa:

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itaporanga, 30 de novembro de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino  
Secretária de Planejamento  
Orçamento e Gestão

**HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO ALEXANDRINO**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.183.078/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NOBREGA CONSTRUCOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUNOBREGA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DEPUTADO SOARES MADRUGA</b>	NÚMERO <b>363</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3451-2110</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **08:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 28.183.078/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:50:38 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **FC81.2003.032E.8CE2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 66DD.D509.D121.13C3

Emitida no dia 26/09/2023 às 07:55:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **28.183.078/0001-08**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



# Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

1274/2023

**DATA DA EMISSÃO**

23/08/2023 /

**VALIDIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAABCHF

### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 28.183.078/0001-08	<b>Nome/Razão Social</b> NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI ME	
<b>Logradouro</b> AV. DEPUTADO SOARES MADRUGA		<b>Número</b> 363
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> CENTRO - ITAPORANGA-PB	

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.183.078/0001-08  
**Razão Social:** NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI ME  
**Endereço:** R DEPUTADO SOARES MADRUGA 363 / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403525955629863

Informação obtida em 07/11/2023 12:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Razão Social: CONSTRUTORA NOBREGA LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUNOBREGA

**Certidão emitida às 06:53 de 26/10/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JJ/2znye**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOBREGA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.183.078/0001-08

Certidão n°: 51565114/2023

Expedição: 26/09/2023, às 07:59:53

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOBREGA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.183.078/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 11759535478, nacionalidade brasileira, natural de Itaporanga - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 31/10/1994, empresaria, carteira de identidade (rg): 3460239 SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, nº 363, CENTRO, Itaporanga-PBCEP 58780000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede na AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, 363, CENTRO, Itaporanga, PB, CEP 58780000 e usará a expressão CONSTRUNOBREGA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de obras-de-arte especiais Locação de automóveis sem condutor Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Obras de terraplenagem Coleta de resíduos não-perigosos.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702673657. NIRE: 25600056733.  
NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 14/07/2017

- 3 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de obras-de-arte especiais , CNAE 4212-0/00.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 8 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 10 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 11 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 13 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 14 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
- 16 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 93.700,00 ( Noventa e três mil e setecentos reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA 14/07/2017

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

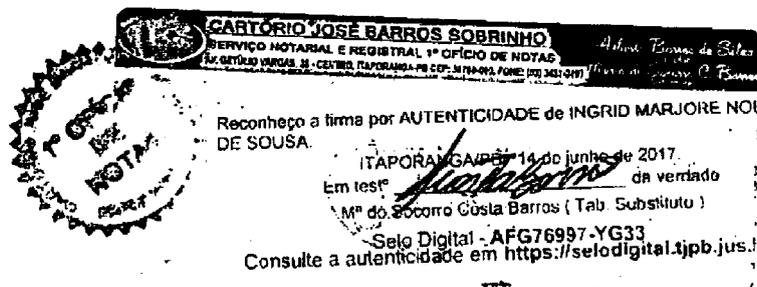
**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

#### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Itaporanga, 13 de 06 de 2017

Ingrid Marjore Nobrega de Sousa  
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA  
 Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETARIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/07/2017  
 www.redesim.pb.gov.br

## ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 11759535478, nacionalidade brasileira, natural de Itaporanga - PB, **SOLTEIRO(A)**, nascido(a) em 31/10/1994, empresaria, carteira de identidade (rg): 3460239 SSDS-PB, residente e domiciliado na(o) **AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, nº 363, CENTRO, Itaporanga-PBCEP 58780000**.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede na **AVENIDA DEPUTADO SOARES MADRUGA, 363, CENTRO, Itaporanga, PB, CEP 58780000** e usará a expressão **CONSTRUNOBREGA** como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (coleta de lixo urbano e coleta de entulho) Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de obras-de-arte especiais Locação de automóveis sem condutor Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Obras de terraplenagem Coleta de resíduos não-perigosos.

- 1 - Atividade Principal: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 2 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos , CNAE 3811-4/00.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/07/2017

- 3 - Atividade Secundária: Construção de rodovias e ferrovias , CNAE 4211-1/01.
- 4 - Atividade Secundária: Construção de obras-de-arte especiais , CNAE 4212-0/00.
- 5 - Atividade Secundária: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas , CNAE 4213-8/00.
- 6 - Atividade Secundária: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação , CNAE 4222-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Obras de irrigação , CNAE 4222-7/02.
- 8 - Atividade Secundária: Montagem de estruturas metálicas , CNAE 4292-8/01.
- 9 - Atividade Secundária: Construção de instalações esportivas e recreativas , CNAE 4299-5/01.
- 10 - Atividade Secundária: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente , CNAE 4299-5/99.
- 11 - Atividade Secundária: Obras de terraplenagem , CNAE 4313-4/00.
- 12 - Atividade Secundária: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás , CNAE 4322-3/01.
- 13 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista , CNAE 4923-0/02.
- 14 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
- 15 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes , CNAE 7732-2/01.
- 16 - Atividade Secundária: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente , CNAE 8129-0/00.

#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 93.700,00 ( Noventa e três mil e setecentos reais ) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA 14/07/2017

resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

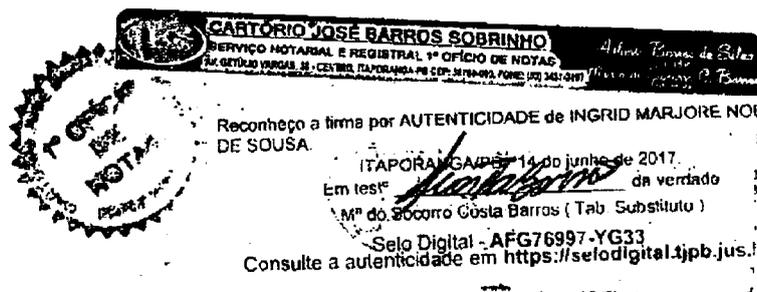
**CLÁUSULA SÉTIMA.** O titular INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** O administrador INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Itaporanga, 13 de 06 de 2017

Ingrid Marjore Nobrega de Sousa  
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA  
 Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 09:45 SOB Nº 25600056733.  
 PROTOCOLO: 170231968 DE 13/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702673657. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/07/2017  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 28.183.078/0001-08**

**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/10/1994, empresária, portadora do Carteira de Identidade sob nº 3460239 – SSDS-PB, inscrito no CPF sob nº 117.595.354-78, residente e domiciliada na Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro – Itaporanga - – Estado da Paraíba, CEP 58.780-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire 25600056733 em 14/07/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.183.078/0001-08**, resolve alterar o contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objetivo social da empresa que é:

4120-4/00 - Construção de edifícios  
 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, PASSA A SER:

4120-4/00 - Construção de edifícios  
 Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):  
 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia  
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:02 SOB Nº 20180179241  
 PROTOCOLO: 180179241 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11801226452. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/04/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 28.183.078/0001-08**

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 7112-0/00 - Serviços de Engenharia

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do ato constitutivos de constituição e posteriores e posteriores aditivos que não forma modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

João Pessoa – PB, 13 de março de 2018

**CARTÓRIO**  
**VIEIRA BATISTA**

*Ingrid Marjore M. Sousa Diniz*  
**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL  
 Bel. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. Rosângela Vieira Batista - Substituto  
 R. Elias Perera de Mangaberra, 40 - Mangaberra - João Pessoa - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
 INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ.....  
 Em test. da verdade. João Pessoa - PB 27/03/2018 11:40:19  
 ALCELAINE FELIX FERNANDES - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 [2018-015711] JEMOL: R\$ 49,48 - FARELOS: R\$ 0,28 - FÉJ: R\$ 1,90 - ISS: R\$ 0,47  
 SELO DIGITAL: A9068998-1471  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2018 11:02 SOB N° 20180179241.  
 PROTOCOLO: 180179241 DE 16/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801226452. NIRE: 25600056733.  
 NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/04/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**INGRID MARJORE NOBREGA DE SOUSA DINIZ**

DOC. IDENTIDADE / CNH. SECTOR: 3460239 SSOS PB

CIV: 117.595.354-78 DATA NASCIMENTO: 31/10/1994

nome: IONALDO NOBREGA DA SILVA  
 MARIYANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA

PERMISSÃO ACC CENSA  
 PERMISSÃO [ ] [ ] AB

Nº SEQUENCIAL: 07578365815 VALIDADE: 07/06/2022 1ª emissão: 07/06/2021

OBSERVAÇÕES  
 A:

*Ingrid Marjore Nobrega de Sousa Diniz*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ITAPORANGA, PB DATA EMISSÃO: 08/06/2021

80564456017  
 PB042338441

**PARAIBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855723138

PROIBIDO PLASTIFICAR 1855723138

**JBS** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
**JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 38 - Centro - Itaporanga/PB  
 Fone: (83) 3451-2497 - E-mail: cartorio.jos@hotmali.com  
 Tabelião: Alberto Barros da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da original que me foi exibida. Do  
 1.º (Art. 365 - III do CPC)

Itaporanga/PB, 30 de agosto de 2021.

Tab. Substituto: Mº do Socorro Costa Barros

Selo Digital - ALX74801-FWN9

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Emol. R\$ 2,51 FEPJ R\$ 0,63 FARPEN R\$ 0,31

*[Assinatura]*





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 13:24:29 foi protocolizado o documento sob o N° 123084/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000002882023

Data da Publicação: 07/12/2023

Data da Assinatura: 06/12/2023

Data Final do Contrato: 24/02/2024

Valor Contratado: R\$ 450.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, ENCHEDEIRA E CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.

Contratado (Nome): NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 28.183.078/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5514efc1f5a1aeaf768f2fb7e287c563
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	edc565e3cf30a84fa17ed32c325ce63b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	944d774f254c6fb7f9afe8d0c2380ea4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4f6049eb915f3b8d8af423a0cccd472
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 123082/23

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga

**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 13:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 123084/23 ao Documento 123082/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 123082/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	48 - 51	4f6049eb915f3b8d8af423a0cccdf472
Comprovante de publicidade	52	5514efc1f5a1aeaf768f2fb7e287c563
Comprovação da existência de dotação orçamentária	53	944d774f254c6fb7f9afe8d0c2380ea4
Comprovantes de regularidade da contratada	54 - 69	edc565e3cf30a84fa17ed32c325ce63b
RECIBO PROTOCOLO	70	0bbbbc2db0ff84f6005154494f0b3d92

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB